

Brasília, 12 de novembro de 2021

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) N° 0600939-34.2020.6.26.0086

ORIGEM: PEDERNEIRAS - SP

RELATOR: Ministro Mauro Campbell Marques

PARTES DO PROCESSO

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO POR AMOR A PEDERNEIRAS

Advogados do(a) AGRAVANTE: DANIEL MASSUD NACHEF - SP0147011, CARLOS ALBERTO OTTOBONI FILHO - SP399460, DANIELI MARTINI MOSELA - SP0168402

AGRAVADO: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, JOSE MARCIO URREA

Advogados do(a) AGRAVADO: TIAGO LEITE DE SOUSA - SP0294416, ALEXANDRE LUIS MENDONCA ROLLO - SP128014-A, MARCELO FERREIRA MARELLA - SP0126507, JANINE MENDONCA ROLLO - SP0138664, RICARDO VITA PORTO - SP183224-A

Advogados do(a) AGRAVADO: TIAGO LEITE DE SOUSA - SP0294416, ALEXANDRE LUIS MENDONCA ROLLO - SP128014-A, MARCELO FERREIRA MARELLA - SP0126507, JANINE MENDONCA ROLLO - SP0138664, RICARDO VITA PORTO - SP183224-A

Sessão 18/11/2021 às 10:00

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 738 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto eventual contratação de prestação de serviço de Brigada de Incêndio, para atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico, a fim de proteger a população e o patrimônio do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - ACCJE;

II - Joana Matos Pinheiro Rocha - ACCJE;

III - Anderson Vidal Corrêa - ACCJE;

IV - Paschoal Rosseti Neto - Aesi.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2021, às 18:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1839742&crc=A02AAD6A,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1839742 e o código CRC A02AAD6A.

2021.00.000009401-3